LEI N.º 051/97

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo : Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. - Fica aberto, no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para fazer face às despesas decorrentes de transferência à COOPAVIVA, aplicada na seguinte dotação orçamentária :

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Agricultura
Promoção e Extensão
Cooperativismo
2304181102 - Transferência à COOPAVIVA.

3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.3.0	Transferências a Instituições Privadas	
3.2.3.3	Contribuições Correntes	R$ 4.400,00

Art. 2º. - Os recursos necessários à abertura do presente Crédito Especial, constante do Art. 1º. correrão por conta de anulação parcial de dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Educação e Cultura
Ensino Fundamental
Ensino Regular
2408421881 - Construção, Reforma e Ampliação.

4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras e Instalações	R$ 4.400,00

Art. 3º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar transferências, até o montante do Crédito Especial aberto por esta Lei, em favor da Cooperativa de Comercialização de Produtos Agropecuários de Vila Valério - COOPAVIVA, para fazer face a despesas com sua instalação e funcionamento.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 05 de setembro de 1997.

LUIZMAR MIELKE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

SANDRA MARA DE SOUZA DE MARTINS
Secretária Municipal de Administração e Finanças